



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO DE Nº 02/2020 DO CMAS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social no município de Nova Olinda-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº227/1997, alterado pela Lei Municipal de Nº 612/2018.

CONSIDERANDO o atendimento da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual conforme critérios estabelecidos na Resolução CIB Nº02 de 26 de abril de 2019, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS por meio da Resolução nº03 de 18 de julho de 2019, orientados pela Nota Técnica nº01/2017/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada aos dias 02 de outubro de 2020, registrada no livro de ata de Nº38 do CMAS;

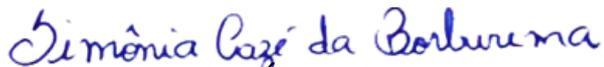
RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a prestação do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2018.

Art.2. Os saldos financeiros em conta tiveram seus recursos reprogramados, conforme o Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos Financeiros Oriundos dos Repasses do Cofinanciamento Estadual - (FEAS) de 2018 – apresentados e aprovados pelo Órgão Gestor e por este conselho.

Art. 3. Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olinda, 06 de outubro de 2020.


SIMONIA CAZÉ DA BORBUREMA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2020”**

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Nova Olinda PB
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*